



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 165, DE 11 DE ABRIL DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 11/04/17

Edna J. Alves

ASSINATURA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 2 DO ANEXO II E DO ITEM 2.3 DO ANEXO III DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 83, DE 12 DE MAIO DE 1997, QUE "APROVA O REGULAMENTO DE SERVIÇOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG."

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 83, de 12 de maio de 1997, que "APROVA O REGULAMENTO DE SERVIÇOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG.";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.240, de 01 de novembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TÉCNICO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

CONSIDERANDO a Consulta Pública COMUSA 001/2017 no link: http://www.saaesac.mg.gov.br/comusa/contato_2017.php;

CONSIDERANDO as Atas das Reuniões Extraordinárias realizadas nos dias 16 de março e 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº. COMUSA 008, de 06 de abril de 2017, do Presidente do COMUSA, juntamente com documentação informativa;

DECRETA:

Art. 1º O Item 2 do Anexo II do Decreto Municipal nº. 83/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II (...)

2 – TARIFA DE ESGOTO

80% (oitenta por cento) do valor da tarifa de água"

Art. 2º O Item 2.3 do Anexo III do Decreto Municipal nº. 83/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

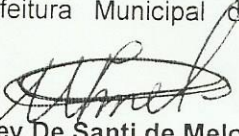
"ANEXO III (...)

2.3 – Tarifa de Esgoto


A tarifa de esgoto é 80% (oitenta por cento) sobre o consumo de água para todas as categorias de serviços domiciliar, comercial e industrial."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no mês de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de abril de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração